



RESOLUÇÃO DE PROJETO DE LEI
Nº 052/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, REUNIDA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2026, APROVOU POR UNANIMIDADE DE VOTOS, O PROJETO DE LEI Nº 052/2026, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, NOS SEGUINTE TERMOS:

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com o **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.902.840/0001-68, com sede na Rua Parobé, nesta cidade de Maximiliano de Almeida.

Parágrafo único. O Termo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nas despesas de manutenção das atividades do CONSEPRO em prol da Segurança Pública Municipal e de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em uma única parcela após assinatura do Termo de Fomento.

Art. 3º O Termo de Fomento a ser firmado entre o Município e CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO, será enviado ao Legislativo Municipal quando de sua assinatura.

Art. 4º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser aberto através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA/RS, EM 27 DE JULHO DE 2026.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI
Presidente da Câmara